

## EDITAL Nº 26/2024

**1.** O Presidente da ANAFE, com base nos artigos 22 e 25, autorizado na forma do art. 26 § 2º do Estatuto, convoca Assembleia-Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada iniciando **em 04/10/2024**, com primeira chamada prevista às **08h30 do dia 04/10/2024**.

**2.** Os pontos de pauta da AGE são:

- Apresentação e votação sobre aceitação ou rejeição da proposta do Ministério de Gestão e da Inovação- OFÍCIO SEI No 138664/2024/MGI (ANEXO I).

**3.** A Assembleia será na forma virtual;

**4** -Logo após a abertura da AGE, o Presidente da ANAFE conduzirá o procedimento de eleição do presidente da Assembleia, escolhido entre os associados que estiverem com a sua filiação ativa e em dia com as suas contribuições, o qual conduzirá o restante dos trabalhos assembleares, tal como dispõem **os arts. 28 a 30 do Estatuto**.

Brasília, 03 de outubro de 2024.

PRESIDENTE DA ANAFE



61 3037-9441  
61 3326-1729



SHIS QL 24, Conjunto 03, Casa 01  
CEP 71.665-035 | Brasília-DF



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Relações de Trabalho  
Gabinete

OFÍCIO SEI Nº 138664/2024/MGI

Brasília, 03 de outubro de 2024.

Ao Senhor  
**Flávio José Roman**  
Advogado-Geral da União Adjunto

**Assunto: Proposta para as carreiras de Advogado da União**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.036511/2024-56.

Prezado Senhor,

1. Por meio do presente, formalizamos proposta para as carreiras de Advogado da União, Procurador Federal, Procurador da Fazenda Nacional e Procurador do Banco Central do Brasil, nos seguintes termos:
2. A reestruturação remuneratória se dá em duas etapas, conforme tabela do Anexo, sendo:
  - a) para as classes Primeira e Especial, em junho de 2025 e abril de 2026;
  - b) para a Segunda classe, em janeiro de 2025 e abril de 2026.
3. As representações das carreiras elencadas na cláusula primeira estão cientes de que a Advocacia-Geral da União cumprirá, como contraprestação do impacto do reajuste, a obrigação prevista no caput do art. 5º da Portaria Interministerial nº 8, de 2016, de implementação do “sistema informatizado que permita a identificação ou aferição dos marcos que definirão o percentual dos encargos legais”, até 31 de dezembro de 2024, devendo apresentar relatório da instalação do sistema em até 30 (trinta) dias a contar da sua implementação.
4. O percentual de repasse previsto no art. 5º da Portaria Interministerial nº 8, de 2016, atualmente correspondente a 67,5%, será atualizado quando instalado o sistema de que trata a cláusula terceira.
5. 4. A presente proposta não compromete o direito das entidades representativas em apresentar outras pautas não remuneratórias nos foros adequados.

Atenciosamente,

**ANEXO**

<b>TABELA AGU – Subsídio (R\$)</b>		
<b>Classe</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>
Especial	32.439,52	35.423,96
Primeira	28.688,57	31.327,92
Segunda	24.967,31	27.264,30



Documento assinado eletronicamente por **José Lopez Feijóo, Secretário(a)**, em 03/10/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45453387** e o código CRC **0C73E8AD**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 9ª Andar, Sala 975 - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
CEP 70040- 906 - Brasília/DF  
(61) 2020-5593 / 4271 - e-mail srt.gabinete@gestao.gov.br - gov.br/gestao